



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.066, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre alterações de funcionais programáticas constantes da Lei Municipal n. 1.061, de 22 de março de 2013, e abre Crédito Adicional Suplementar às dotações da Câmara Municipal de Bertioga.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Através da presente Lei se corrige as funcionais programáticas constantes na Lei Municipal n. 1.061, de 22 de março de 2013, passando a vigorar da seguinte forma:

“(…)

SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.30.00	550	R\$ 20.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.31.00	551	R\$ 20.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.36.00	552	R\$ 5.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.39.00	553	R\$ 20.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
SO	01.26.46	16.482.9377.1021	4.4.90.51.00	647	R\$ 70.000,00
SO	01.26.67	16.482.9378.1013	3.3.90.39.00	648	R\$ 200.000,00
SO	01.26.67	16.482.9378.1013	4.4.90.51.00	649	R\$ 15.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
02.04.01	01.031.0002.1003	4490.51.00	491	R\$ 475.000,00
02.04.01	01.031.0002.2039	3390.39.00	504	R\$ 350.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 2º, serão cobertas da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
02.04.01	01.031.0002.2035	3190.11.00	494	R\$ 475.000,00
02.04.01	01.031.0002.2036	3390.39.00	503	R\$ 350.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município